

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.642.563,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.642.563,25 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEOP	015000000001	444042	81.692,20
311020618215028828 - Enc. CBM	015000000001	339030	140.000,00
572012884600009010 - EMATER	015000000001	319091	230.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	015010000061	339037	257.044,69
722012369114988783 - JUCEPA	015010000061	339039	100.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	1.707.452,92
901011012212978338 - FES	01500100203	339092	919.046,33
901011012615088238 - FES	01500100203	339092	627.677,61
971010318315028840 - SEAP	015000000001	339014	5.000,00
971010342115028283 - SEAP	015000000001	339033	3.040.858,23
971010342115028283 - SEAP	015000000001	339039	533.791,27
TOTAL			7.642.563,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	015000000001	444042	81.692,20
311020612815088915 - Enc. CBM	015000000001	339030	140.000,00
572012012212978339 - EMATER	015000000001	319011	230.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	015010000061	449052	257.044,69
722012369114988783 - JUCEPA	015010000061	449052	100.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	1.546.723,94
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	1.707.452,92
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339014	210.498,80
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339030	2.096.555,14
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339036	266.362,57
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339037	222.525,72
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339048	44.916,00
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339093	200.000,00
971010312415028270 - SEAP	015000000001	339014	30.000,00
971010312415028270 - SEAP	015000000001	339030	5.000,00
971010312615088238 - SEAP	015000000001	339092	211,68
971010312615088238 - SEAP	015000000001	339140	153.000,00
971010312815028832 - SEAP	015000000001	339036	9.600,00
971010312815028832 - SEAP	015000000001	339039	1.000,00
971010313115088233 - SEAP	015000000001	339039	144.599,59
971010313115088233 - SEAP	015000000001	339139	175.650,00
971010342215008799 - SEAP	015000000001	339039	19.730,00
TOTAL			7.642.563,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3404, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 18.355.631,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.355.631,94 (Dezoito Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEOP	015000000001	444042	1.145.833,34
151011339215038421 - SECULT	015000000001	335041	200.000,00
161011236615098903 - SEDUC	01500100102	335041	3.499.998,60
311010612212978339 - CBM	015000000001	339036	790.000,00
311010612212978339 - CBM	015000000001	339048	1.030.000,00
311010612212978339 - CBM	015000000001	339093	1.180.000,00
311010618215028825 - CBM	015000000001	339030	2.600.000,00
951012645114897648 - NGTM	015000000001	449093	7.909.800,00
TOTAL			18.355.631,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339035	210.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339039	50.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 997484

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1062/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2263800, de 10 de outubro de 2023;